



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI nº 579/90

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado do
dia: 28 / 11 / 90

VISTO

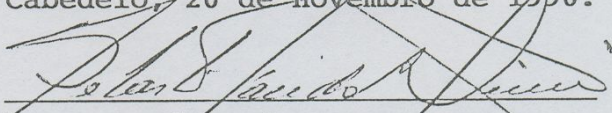
Denomina de rua Marcos Bezerra de Alencar, a rua Projetada 12, do Loteamento Morada Nova da Quadra "A", Lote "01", que fica na BR 230, Km 14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Marcos Bezerra de Alencar, a rua Projetada 12, do Loteamento Morada Nova, Quadra "A", Lote "01", que fica na BR 230, Km 14;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 20 de novembro de 1990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 003.702.704 - 01

Disciplina